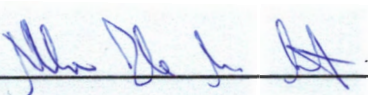


Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno, responsável pelo Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 115/2017, que resultou no processo licitatório na modalidade Convite nº 1-050/2017, tendo por objeto a serviço de troca, montagem e pintura das calhas da feira do produtor rural, Município de Barcarena/PA, cuja a justificativa que a feira do produtor rural é uma feira de grande importância para o município de Barcarena, pois, é uma forma dos produtores venderem seus produtos a população, por isso solicitaram o serviço, tendo em vista que não é feita a manutenção, as calhas encontram-se com várias avarias, ocasionando infiltrações nas paredes e vazamentos para o interior da feira trazendo grande desconforto e prejuízo aos feirantes, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlates, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

Barcarena-PA, 27 de Abril de 2017.



Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB